



**Ofício n.º 023/SEMGO/2022**

Ao Excelentíssimo Senhor,

**DAVID RIBEIRO DA SILVA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, que "Dá nova redação ao inciso II do artigo 235 da Lei Complementar nº 40, de 23 de dezembro de 1998.", subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Itaquaquecetuba, 25 de março de 2022.

**Hugo Santos**

Secretário Municipal Adjunto de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

*Elza Yuko Nishio*  
Oficial Administrativo

*25/03/2022*

De acordo.

Providencie-se.

Itaquaquecetuba, data supra.

**Eduardo Boigues Queroz**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Projeto de Lei Complementar nº <sup>342</sup>....., de <sup>25</sup>..... de março de 2022.

Dá nova redação ao inciso II do artigo 235 da Lei Complementar nº 40, de 23 de dezembro de 1998.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no Processo Administrativo nº ~~4967~~ 4967/2021, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O inciso II do artigo 235 da Lei Complementar nº 40, de 23 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – no mês de março, com vencimento definido por Decreto Municipal.”

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

### MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por **ementa**:

**“Dá nova redação ao inciso II do artigo 235 da Lei Complementar nº 40, de 23 de dezembro de 1998.”**

A iniciativa tem o escopo de adequar a Lei Complementar n.º 40, de 23 de dezembro de 1998, desta forma facilitando ao Executivo possíveis flexibilizações na data de vencimento, beneficiando o contribuinte, na medida em que em certas ocasiões, por motivos diversos, a exemplo da COVID-19, poderão ocorrer adversidades que impedem o pagamento na data que trata a Lei.

São estes os motivos, Excelentíssima Vereadora, Excelentíssimos Vereadores, pelos quais rogo-lhes ligeira apreciação e aprovação.

Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-os.

Itaquaquecetuba, 25 de março de 2022.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Prefeito Municipal